



PROJETO DE LEI Nº 350  
AUTORIA DEPUTADO WELINGTON LANDIM

2009

**EMENTA**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A RONALDO SIMÕES ANGELIM, NASCIDO EM SÃO PAULO.

**DISTRIBUIÇÃO**

A COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 181  
de 23/1/10 1208

110



PROJETO DE LEI 350/09  
PROTÓCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
Em 16/12/09 Rec Por

PROJETO DE LEI Nº 350/09  
SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
FIL Nº 02

**“Concede o Título de Cidadão Cearense  
Ronaldo Simões Angelim, nascido em São Paulo”.**



**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. É concedido a Ronaldo Simões Angelim, natural de São Paulo, no Estado de São Paulo, o título de cidadão cearense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de dezembro de 2009.

Deputado Wellington Landim

*[Handwritten signatures and initials of various legislators, including names like Gilberto, PDSB, PPT, and others.]*

Ronaldo Simões Angelim nasceu no dia 26 de novembro de 1975, em São Paulo (SP). Filho de Antônio Simões Angelim e de Francisco Simões Angelim, naturais do Sítio Coxo, no município de Porteiras, na região do Cariri, Ronaldo tem oito irmãos. Fugindo da seca, seus pais migraram para São Paulo em 1974 com os três primeiros filhos: Vaninha, Neide e Agnaldo. Em São Paulo nasceu o quarto. Ronaldo, tinha sete dias de nascido quando a família voltou para Porteiras. Em Porteiras nasceram os demais filhos: Silvinha, Silvana, Vânia, Bonifácio e Antônio Leite Angelim Filho (Júnior).

A história de Ronaldo Angelim seria a mesma de muitos garotos que, com suas famílias partiram do Nordeste em busca de melhores condições de vida. No entanto, a história do zagueiro começa a diferir das demais, a partir do momento em que sua família decide regressar de São Paulo para o seu estado de origem, o Ceará.

Ronaldo Angelim cresceu e criou-se em Porteiras, onde, ainda garoto, chegou a jogar em times de várzea. Em 1990 a família decide se mudar para Juazeiro do Norte, onde o jovem e talentoso jogador conciliava os treinos no modesto Icasa com atividades que visavam ajudar o sustento da sua humilde família. Dentre outros afazeres, Ronaldo Angelim cavava poços artesianos e trabalhava como agricultor.

No Icasa, Ronaldo esteve de 1996 até 1999, quando aquele clube passou por um dos momentos mais delicados da sua história, tendo, inclusive, que mudar seu nome para fugir de dívidas que poderiam decretar sua falência.

Em 1999 Ronaldo Angelim foi contratado pelo Ceará Sporting, onde se destacou e foi descoberto pelo Ituano, de São Paulo. Em 2000, o time paulista vislumbrou em Ronaldo Angelim o xerife que faltava para comandar a zaga da equipe que disputaria a Terceira Divisão do Campeonato Brasileiro daquele ano. Do clube paulista voltou para o futebol cearense contratado pelo Fortaleza, que o negociou depois de cinco anos com o Flamengo, onde está há quatro anos.

Conhecido pela habilidade no desarme de atacantes, Ronaldo Angelim conduziu o Fortaleza de volta à primeira divisão do Campeonato Brasileiro de 2005 com um gol salvador a quinze minutos do fim de uma decisiva partida, o que lhe concedeu status de ídolo no clube. Em 2006 foi contratado pelo Flamengo para o início da temporada e ajudou o clube a conquistar a Copa do Brasil.

Estreou no rubro-negro no dia 2 de fevereiro de 2006 na vitória por 4 a 2 sobre o Americano, no Maracanã, pelo Campeonato Carioca. Neste jogo marcou um de seus muitos gols vestindo o Manto Sagrado. Angelim se firmou na zaga rubro-negra e não mais perdeu a condição de titular, nem mesmo com a chegada de medalhões como o badalado zagueiro Rodrigo e o experiente Leonardo.

Atualmente, Ronaldo Angelim é um dos ídolos da torcida rubro-negra e pauta sua carreira pela humildade. Suas atuações costumam ser decisivas e sua disciplina



essencial para o baixo número de faltas e melhor desenvolver do limpo futebol que tem sido praticado pela equipe da Gávea.

Em 2009 perdeu o seu companheiro de zaga Fábio Luciano, que se aposentou, e teve uma fase complicada devido a falta de experiência dos seus companheiros de zaga. Mas com a chegada do zagueiro Álvaro encontrou o seu verdadeiro futebol e foi um dos grandes nomes na campanha do título do Campeonato Brasileiro 2009 ao marcar o gol do título na partida contra o Grêmio.

## TÍTULOS

### Flamengo

Campeonato Brasileiro 2009

Copa do Brasil 2006

Taça Guanabara de 2007

Campeonato Carioca 2007

Taça Guanabara de 2008

Campeonato Carioca 2008

Taça Rio 2009

Campeonato Carioca 2009

Outros Clubes

Ceará

### Campeonato Cearense: 1999

Campeão Cearense pelo Fortaleza: 2001, 2003, 2004 e 2005

## HISTÓRICO

Anos	Time
1996-1998	Icasa-CE
1999	Juazeiro
1999	Ceará Sporting
2000	Ituano
2001-2005	Fortaleza
2006-2009	Flamengo

## DADOS

Nome Completo: Ronaldo Simões Angelim

Dia do Nascimento: 29 de Novembro de 1975 (34 anos)

Nascimento: São Paulo (SP)

Altura: 1,77m

Peso: 70 kg

1º jogo: 02/02/2006 (Flamengo 4 x 2 Americano)

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 16 de dezembro de 2009.

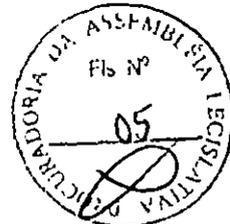
Deputado Wellington Landim



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
 LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

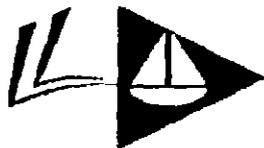
**DESPACHO**  
 Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 Inclua-se na Ordem do Dia em  
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhe-se à Comissão  
 Encaminhe-se ao Autor da Proposta

Em 17/12/2009 Presidente / Secretário



PUBLICADO  
 Em 17 de 12 de 2009  
Alves

De acordo com o art. 183  
 Do Reg. Interno da  
 Comissão de Justiça  
 Em 1  
 Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 350 /2009.

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

**Comissão de Justiça, em 17 / 12 /2009.**

  
\_\_\_\_\_  
**Deputado Dr. Sarto**  
**Presidente da CCJR.**

Resca dos autos a(o) Coordenador (a)  
Consultorias Técnicas  
Arquitecta, 21/12/09  
Assinado: (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 350 /2009

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

**Comissão de Justiça, em 17/12 /2009.**

**Deputado Nelson Martins**  
**Presidente da CCJR.**



Projeto de Lei n.º	350/2009
Autoria	<b>DEPUTADO (A) WELINGTON LANDIM</b>

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 22 de dezembro de 2009

Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES , proceder análise e emitir parecer.*

**Fortaleza, 22 de dezembro de 2009.**

---

**FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO**  
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO.0647/2009  
PROJETO DE LEI N° 350/2009  
AUTORIA: DEPUTADO WELINGTON LANDIM  
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE  
A RONALDO SIMÕES ANGELIM, NASCIDO EM SÃO  
PAULO.



## PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº350/2009*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado Wellington Landim*, que "*Concede o Título de Cidadão Cearense a Ronaldo Simões Angelim, nascido em São Paulo*".

## II – ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art 1º, que "É concedido a Ronaldo Simões Angelim, natural de São Paulo, no Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Cearense"

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que

"Art. 1º - a Lei poderá conceder".

*Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.*



PARECER N° LO.0647/2009  
PROJETO DE LEI N° 350/2009  
AUTORIA: DEPUTADO WELINGTON LANDIM  
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE  
A RONALDO SIMÕES ANGELIM, NASCIDO EM SÃO  
PAULO.



**Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo" (grifo nosso)**

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N° 389, de 11/12/96), in verbis

**"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":**

...

**II - projeto:**

...

**b) de lei ordinária; "**

*Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria*

**III - CONCLUSÃO**



PARECER N° LO.0647/2009  
PROJETO DE LEI N° 350/2009  
AUTORIA: DEPUTADO WELINGTON LANDIM  
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE  
A RONALDO SIMÕES ANGELIM, NASCIDO EM SÃO  
PAULO.



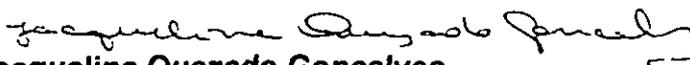
Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96)

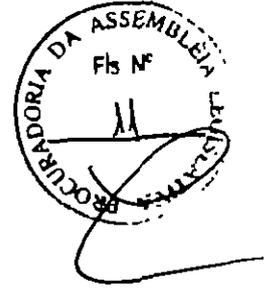
Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art 4º da Lei nº 12 510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado

É o parecer, salvo melhor juízo

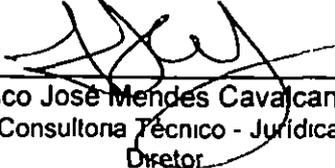
CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de  
2010

  
**Edgard Martins Bezerra Filho**  
Consultor Técnico-Jurídico

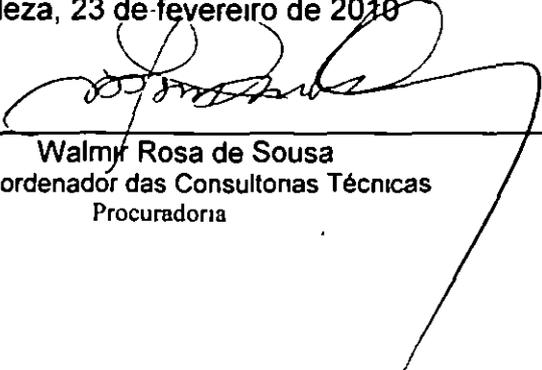
Assessorado por   
**Jacqueline Quezado Gonçalves**  
Matrícula nº 2095



De acordo com o Parecer  
À consideração do Sr Coordenador  
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010

  
Francisco José Mendes Cavalcante Filho  
Consultor Técnico - Jurídica  
Diretor

De acordo com Parecer  
Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação  
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010

  
Walmyr Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultoras Técnicas  
Procuradoria



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 350 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Luís Moura

Comissão de Justiça, em 24 de fevereiro de 2010

**PARECER**

BOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, POIS O REFERIDO PROJETO DE LEI, ENCONTRA-SE EM PERFEITO ACORDO CONSTITUCIONAL

[Signature]

[Signature]

**RELATOR**

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 11 de março de 2010

[Signature]  
**PRESIDENTE DA CCJR**





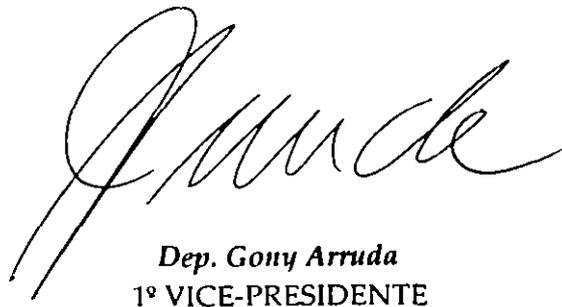
**GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO GONY ARRUDA**

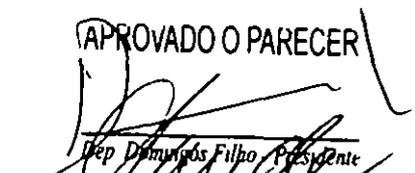
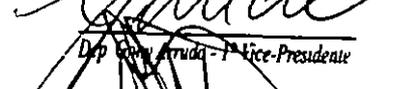
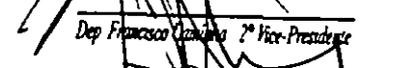
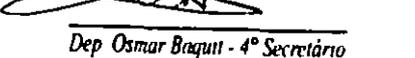
**PARECER  
PROJETO DE LEI N° 350 / 2009**

Após análise do Processo N° 350 / 2009, DE INTERESSE DO DEPUTADO WELINGTON LANDIM que CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO SENHOR RONALDO SIMÕES ANGELIM, verificamos não constar oposição a tal pleito, fato este que me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** do referido pedido, estando em consonância com o Douto Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa de acordo com as páginas 08 a 11 e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme página 12 do processo supra citado

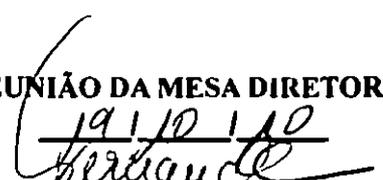
É o parecer

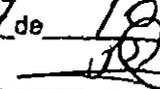
Fortaleza, 16 de março de 2010

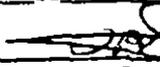
  
**Dep. Gony Arruda**  
1º VICE-PRESIDENTE

**APROVADO O PARECER**  
  
Dep. Domingos Filho - 1º Presidente  
  
Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente  
  
Dep. Francisco Cavalcini - 2º Vice-Presidente  
  
Dep. José Albuquerque - 1º Secretário  
  
Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário  
  
Dep. Hermínio Bezerra - 3º Secretário  
  
Dep. Osmar Baquitt - 4º Secretário

**REUNIÃO DA MESA DIRETORA**

  
**Fernanda T. Frodigue A. Fontenele**  
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 27 de 10 de 2010  
  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 27 de 10 de 2010  
  
1º Secretário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
CEARÁ

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 350/09**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A  
RONALDO SIMÕES ANGELIM.**

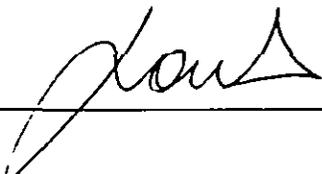
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão Cearense a Ronaldo Simões Angelim, natural da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
27 de outubro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciona. Publique-se  
como Lei

EM 10 NOV. 2010

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco José Pinheiro  
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO  
Governador do Estado do Ceará, em exercício



Lei nº14.801, de 10.11.10



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E UM

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A  
RONALDO SIMÕES ANGELIM.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedido o Título de Cidadão Cearense a Ronaldo Simões Angelim, natural da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
27 de outubro de 2010

DEP DOMINGOS FILHO  
PRESIDENTE

DEP GONY ARRUDA  
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA  
2º VICE-PRESIDENTE

DEP JOSÉ ALBUQUERQUE  
1º SECRETÁRIO

DEP FERNANDO HUGO  
2º SECRETÁRIO

DEP OSMAR BAQUIT

3º SECRETÁRIO em exercício

DEP ELY AGUIAR

4º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº 1484 DE 27/10/10

LEI Nº 1484 AR. 10/11/10  
PUBLICADA 11/11/10

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 04/11/10